



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2003
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 15 FAVORÁVEIS - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 16 DE dezembro DE 2003
José de Freitas Cordeiro
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2003

DENOMINA VIA PÚBLICA.

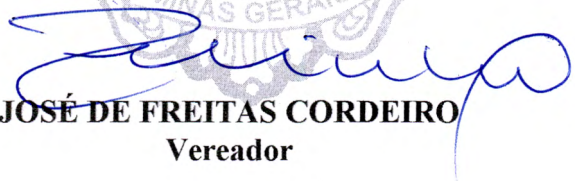
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**RUA ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA**", a Travessa Tupis, no bairro Matriz, em Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e três.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Vereador

CMC/hmfs

LEITURA EM PLENÁRIO

40ª Reunião 0001

Em 25/11/03

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

A Travessa Tupis que no passado era apenas um beco, hoje já merece ser denominada como rua.

Com a denominação de rua Antônio Fernandes da Costa, estamos resgatando o nome de uma pessoa que dedicou sua vida à família, ao trabalho e a igreja.

Nas décadas de 50, 60 e 70, o Sr. Antônio Fernandes foi empreiteiro nas mineradoras do Pires, gerando na época vários empregos em nossa cidade.

Ele foi um homem simples, educado e correto.

Esta homenagem, vem resgatar a memória de um dos mais antigos moradores desta rua onde criou seus filhos e alguns netos.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Edis, para aprovação deste projeto.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

À

SECRETARIA,

Remeter ao plenário
para leitura em 40ª RE-
UNIÃO ORDINÁRIA do dia 25
de novembro de 2003.

Congonhas, 19 de nov / 2003

Vanderlei Custódio Martins
Presidente

À

SECRETARIA,



Remeter ao procurador
para emissão de parecer.

Congonhas, 26 de nov / 03

Vanderlei Custódio Martins
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 01 de dezembro de 2003.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 038/2003 – Denomina via pública.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Esclarecemos que o quorum para aprovação da proposta é de 12 votos favoráveis, conforme dispõe o artigo 81, alínea "o" da LOM.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- ☒ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☒ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



A

SECRETARIA,

Remeter à COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDACÇÃO FINAL PARA EMISSÃO DE PARECER.

CONGONHAS, 01 de dezembro de 2003


Vanderlei Custódio Martins
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



REQUERIMENTO 268/2003

Exmo. Sr.

Vanderlei Custódio Martins

DD. Presidente da Câmara Municipal

Os Vereadores que o presente subscrevem, vêm requerer a V.Exa., ouvido o Plenário, que designe reunião conjunta das comissões permanentes desta Casa, para o dia 03 de dezembro, quarta-feira, às 9 horas, para análise e votação dos seguintes projetos de Leis: 006/2002, 010/2002, 080/2002, 026/2003, 036/2003, 045/2003, 048/2003, 054/2003, 055/2003, 058/2003 e 059/2003; Projetos de Decretos Legislativos: 030/2003 e 032/2003.

Congonhas, 1º de dezembro de 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR unanimidade

EM 02 12 2003

PRESIDENTE

AD it =
3 or 4 =
Mansu futher
Post
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

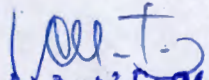
A

SECRETARIA,

Retornar ao plenário para
o turno único de discussão
e votação simbólica.

Quorum maioria de votos
desde que presente mais
da metade dos membros
da Câmara.

Congonhas, 12 de Dez/03


Vanderlei Custódio Martins
Presidente





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



DECRETO LEGISLATIVO Nº 466/2003

DENOMINA VIA PÚBLICA.

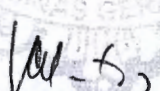
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

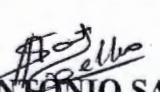
Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA**”, a Travessa Tupis, no bairro Matriz, em Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e três.


VANDERLEI CUSTODIO MARTINS
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas


ANIVALDO ANTÔNIO SANTOS COELHO
Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/hmt's



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Ofício N° CMC/414/2003
Assunto Encaminhamento/Faz
Origem Presidência da Câmara
Data 18/12/2003

Senhor Prefeito.

Encaminhamos a V.Exa. os trabalhos que tramitaram na 2ª Reunião Extraordinária desta Casa, realizada em 16 de dezembro:

PROJETO DE LEI N° 036/2003 – Autoriza Permuta de Bem Imóvel e dá outras providências – Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólicas, por 15 (quinze) votos favoráveis, (Proposição de Lei nº 054/2003).

PROJETO DE LEI N° 059/2003 – Autoriza Instalação e Funcionamento de Feiras Itinerantes e dá outras providências – Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólicas, por 15 (quinze) votos favoráveis, (Proposição de Lei nº 055/2003).

PROJETO DE LEI N° 063/2003 – Dá Nova Redação ao § 1º do art. 1º da Lei 2.286, de 12 de junho de 2001 – Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólicas, por 15 (quinze) votos favoráveis, (Proposição de Lei nº 056/2003).

PROJETO DE LEI N° 064/2003 – Autoriza a Movimentação de Recursos Financeiros Públicos em Instituições Financeiras Credenciadas pelo Banco Central do Brasil – Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólicas, por 10 (dez) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários, COM EMENDA (Proposição de Lei nº 057/2003).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 030/2003 – Denomina e Retifica Nomenclatura de Vias Públicas – Aprovado em única discussão e votação simbólica, por 15 (quinze) votos favoráveis, (Decreto Legislativo nº 464/2003).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 032/2003 – Denomina Via Pública (Rua Raul Riberti – Vila Verde) – Aprovado em única discussão e votação simbólica, por 15 (quinze) votos favoráveis, (Decreto Legislativo nº 465/2003).



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2003 – Denomina Via Pública Rua Antônio Fernandes da Costa – Matriz) – Aprovado em única discussão e votação simbólica, por 15 (quinze) votos favoráveis, (Decreto Legislativo nº 466/2003).

Atenciosamente.

VANDERLEI CUSTÓDIO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas



**Exmo. Sr.
Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal
Congonhas - MG**

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria,

Arquivo - sc

Congonhas, 22 de dez/03

Renata Venturato

Renata Venturato
Gerente do Legislativo
Câmara Municipal de Congonhas

